



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

03 DE SETEMBRO DE 2021

ATO Nº09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

Considerando o feriado do dia 07 de setembro em que se comemora o feriado da Independência do Brasil .

Considerando que o Governo do Estado do Rio do Janeiro, e o Município de Mesquita decretou ponto facultativo.

Resolve:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor com data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Mesquita, 03 de setembro de 2021.

VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE